



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO LEANDRO GRASS - GAB. 13



EMENDA

EMENDA Nº , DE DE 2020 (ADITIVA)
(Do Sr. Deputado Leandro Grass)

Ao Projeto de Lei nº 1194/2020, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências".

Adiciona-se, ao Anexo IV - DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, previsto no art. 40, a seguinte redação:

DISCRIMINAÇÃO	PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO		
	CARGO EFETIVO	QUANT. CARGOS		2021	2022	2023
2.PODER EXECUTIVO						
2.9 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal- SEDS						
2.9.2. Nomeação em concurso público	Técnico em Assistência Social	1.285	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	92.105.422	95.781.220	97.364.817

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Lei nº 5184, de 23/09/2013, que dispõe sobre a Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, são atribuições do cargo de Técnico de Assistência Social:

Art. 10. São atribuições gerais do Técnico em Assistência Social:

- I – executar atividades de natureza executivo-operacional relacionadas à gestão governamental de políticas públicas nos diversos órgãos distritais responsáveis pela execução da Política Nacional de Assistência Social, no âmbito do SUAS, e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN; ([Inciso alterado\(a\) pelo\(a\) Lei 5352 de 04/06/2014](#)) e da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do SISAN;
- II – executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade determinadas em legislação específica, observadas as peculiaridades da especialidade do cargo.

Em virtude da ausência de concursos públicos para o cargo de Técnico em Assistência Social há cerca de 10 anos, o quadro encontra-se defasado em demasia contando, segundo o Portal da transparência em abril de 2020, com 2.427 cargos vagos na área de Técnico em Assistência Social da SEDS. Entretanto, há 1.593 candidatos aprovados no concurso de 2018, o que significa que nem se todos os aprovados forem nomeados a Secretaria terá seu quadro de servidores completo.

Assim, roga-se aos pares a aprovação da presente emenda.

Brasília, 18 de junho de 2020.

Deputado **LEANDRO GRASS**
Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 19/06/2020, às 17:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0140468** Código CRC: **DAB24FEA**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8132
www.cl.df.gov.br - dep.leandrograss@cl.df.gov.br